



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER VETO AO PL 021/23

Assunto:

Trata o presente de solicitação sobre Veto Total ao Projeto de Lei nº 021/23, onde dispõe sobre a autorizar a instalação de porta de detector de metal ou assemelhados em estabelecimentos de ensino.

Não há que se falar em interferência ao Poder Executivo, apesar de constar o termo **Autorizar a Instalação de Porta de Detector de Metal ou Assemelhados em Estabelecimentos de Ensino**

Claro está que o presente Projeto de Lei nº 021/23, está amparado no princípio do interesse local.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das Comissões Permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e **assegurada** à soberania do Plenário, desta forma, mantenho meu parecer **pela legalidade e regular tramitação do PL nº 021/2023**, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário, bem como, ainda constam vários fatos anunciados pela mídia, entendo que o presente projeto venha a garantir a segurança em sala de aula e interior das escolas, em nossa cidade. Sendo que cabe ao Poder Público atuar na segurança das escolas. esse é o parecer.

Paraty, 27 de junho de 2023

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matrícula 489
OAB/RJ 93.513

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3500320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 27/06/2023 12:18

Checksum: **C646C7077AE4E23C034CFD32BBD74ED176616B452F9ACE3AB2F0C7344EC6DF2F**